



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N 1227 DE 24 - 08 - 00

“ABRE CRÉDITO SUPLEMNETARES UTILIZANDO O EXCESSO DE ARRECAÇÃO”.

O POVO DE ILICÍNEA-MG, POR SEUS REPRESENTANTES JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL, APROVA E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA, NO EXERCÍCIO DE 2000, MEDIANTE O ART. 43, PARÁGRAFO PRIMEIRO, INCISO II, DA LEI FEDERAL 4320/64, NO VALOR DE R\$ 45.000,00(QUARENTA E CINCO MIL REAIS), PARA AS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

16 - TRANSPORTES

16.88 - TRANSPORTES RODOVIÁRIO

16.88.534 - ESTRADAS VICINAIS

16.88.534.2.044 - MANUT. SERV. SETOR MUNIC. ESTRADAS E RODAGEM

16.88.534.2.044 - 3.1.2.0.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 30.000,00

16 - TRANSPORTES

16.88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

16.88.534 - ESTRADAS VICINAIS

16.88.534.2.044 - MANUT. SERV. SETOR MUNIC. ESTRADAS E RODAGEM

16.88.534.2.044 - 3.1.3.2.00 OUTROS SER. E ENCARGOS ..R\$15.000,00

ART. 2º REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ART. 3º ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ILICÍNEA, 24 DE AGOSTO DE 2000.


JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


Luiz Daniel Vieira
Téc. Contabilidade
CRC-MG n.º 123.281